



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**

**FAZENDA BEIJA FLOR**  
**EMPREGADOR:** [REDACTED]



**VOLUME ÚNICO**

**Período: 13/07/10 a 24/07/10**

**LOCAL - OURILÂNDIA DO NORTE/PA**

**LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA: (S 06° 42' 39,5" E W 051° 01' 04,7")**

**ATIVIDADES: CRIAÇÃO DE GADO e cultivo de cacau**

**SISACTE: 1047**

## ÍNDICE - RESUMO DA FISCALIZAÇÃO

<b>1) - DA EQUIPE .....</b>	<b>03</b>
<b>2) - PERÍODO DA AÇÃO.....</b>	<b>04</b>
<b>3) - MOTIVAÇÃO DA AÇÃO FISCAL.....</b>	<b>04</b>
<b>4) - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR.....</b>	<b>04</b>
<b>5) - DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO.....</b>	<b>04</b>
<b>6) - LOCALIZAÇÃO DA FAZENDA, DO PROPRIETÁRIO E DA MATRÍCULA NA PREVIDÊNCIA SOCIAL.....</b>	<b>05</b>
<b>7) - DA FISCALIZAÇÃO NA FAZENDA.....</b>	<b>06</b>
<b>8) - DAS IRREGULARIDADES TRABALHISTAS.....</b>	<b>07</b>
<b>9) - DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO DAS NORMAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO.....</b>	<b>08</b>
<b>10) DOS AUTOS DE INFLAÇÃO .....</b>	<b>09</b>
<b>11) DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS.....</b>	<b>09</b>
<b>12) TRANSCRIÇÃO DOS DEPOIMENTOS DO EMPREGADOR E DOS EMPREGADOS.....</b>	<b>10</b>
<b>13) CONCLUSÃO.....</b>	<b>12</b>

### **ANEXOS**

1	Notificação para Apresentação de Documentos - NAD 017582/0013/2010
2	Termos de Declaração do empregador e empregados
3	Termo de Notificação - normas de segurança e saúde no trabalho
4	Verificação Física
5	Autos de Infração

## **RESUMO DA FISCALIZAÇÃO DO GRUPO MÓVEL**

## **01) – DA EQUIPE**

## **Coordenação:**

- - 
  -

**Ministério do Trabalho e Emprego:**



## **Ministério Público do Trabalho:**

- Figure 1.** The effect of the number of training samples on the performance of the proposed model.

Departamento de Polícia Federal

**02) - PERÍODO DA AÇÃO:** De 13 a 24 de julho de 2010.  
 Inspeção na Fazenda iniciada em 19.07.2010 e concluída em 21/07/2010

**03) - MOTIVAÇÃO DA AÇÃO FISCAL**

Fiscalização realizada para atender denúncia encaminhada pela Divisão de Apoio ao Grupo Especial de Fiscalização Móvel/Secretaria da Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, acerca das condições de trabalho e de vida a que estão submetidos os empregados da Fazenda Recreio, de propriedade de [REDACTED] localizada na Vicinal Picadão, sentido do Site/Mineradora, Zona Rural, no município de Ourilândia do Norte, estado do Pará.

**04) - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR**

**Empregador-** [REDACTED]

**CPF:** [REDACTED]

**CNAE-** 0151-2/02

**Endereço da Fazenda** - Fazenda Recreio, Vicinal Picadão, sentido Site/Mineradora, Zona Rural, Ourilândia do Norte/PA

**Endereço para Correspondência-** [REDACTED]

**Coordenadas Geográficas:** S 06° 42' 39,5" e W 051° 01' 04,7"

**05) - DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO**

Empregados alcançados: 03
Homem: 03                  Mulher: 00
FGTS- 00
Adolescente: menor de 16 anos - 00
De 16 a 18 anos:- 00
Empregados encontrados em atividade: 03
Empregados registrados sob ação fiscal: 03
Homem: 03
Mulher: 00
Adolescente: menor de 16 anos / de 16 a 18 anos: 00
Empregados resgatados: 00
Homem: 00                  Mulher: 00
Adolescente: menor de 16 anos : 00
Valor bruto da rescisão: 00
Valor líquido recebido: 00
Número de Autos de Infração lavrados: 05
Guias Seguro Desemprego emitidas: 00
Número de CTPS emitidas: 00
Termos de apreensão e guarda: 00
Termo de interdição : 00
Número de CAT emitidas: 00

Termo de Ajustamento de Conduta - TAC: 00
Valor do Dano Moral Individual: 00
Valor do Dano Moral Coletivo: 00

**06) - DA LOCALIZAÇÃO DA FAZENDA, DO PROPRIETÁRIO E DA MATRÍCULA NA PREVIDÊNCIA SOCIAL (CEI)**

A Fazenda Recreio está localizada na Vicinal Picadão, no sentido do Site/Mineradora, Zona Rural, no município de Ourilândia do Norte, estado do Pará.

De acordo com a declaração do empregador e proprietário da Fazenda Sr. [REDACTED] em depoimento prestado perante a equipe do GEFM, onde diz: "... que comprou a propriedade no ano de 1994; Que a Fazenda tem a área de 60 alqueires com atividade de pecuária; Que também é proprietário do Sítio Ourilândia, localizado na vicinal "Quatro Barracos" onde cultiva cacau e cria bovino; Que na Fazenda Recreio tem o rebanho de 500 cabeças de gado entre vacas e bezerros. No Sítio Ourilândia tem 200 cabeças de gado entre vacas e bezerros; A área do "Sítio Ourilândia" é de 30 alqueires;

A propriedade tem como atividade econômica principal a criação de gado para reprodução e produção de leite. Conta também com uma pequena plantação de cacau, na gleba conhecida por "Sítio Ourilândia, na vicinal "Quatro Barracos".



Durante a ação, ficou constatado que o empregador contratou 02 (dois) empregados para o serviço de roço e 01 (um) vaqueiro que auxilia o empregador na lida com o gado. Todos estavam sem registro e sem CTPS assinada.

A produção da propriedade é de pequena escala por se tratar de uma área de 60 alqueires, conforme relatos do empregador e empregados, o que ficou também comprovado pela fiscalização "in

"loco" na propriedade, e pelo depoimento do proprietário onde diz: "Que tem produção diária de leite entre 200 a 280 litros de leite e vende ao preço de R\$ 0,36 cada litro; Que seu rebanho é para criação e leiteiro, e para corte; Que o cultivo do cacau é para vender na cooperativa; Que a produção anual do cacau é em média 200 quilos; Que a safra do cacau vai de novembro a abril; Que o quilo do cacau é vendido a R\$ 5,00".



#### 07) - DA FISCALIZAÇÃO NA FAZENDA

No dia 19 de julho de 2010, a equipe de fiscalização do GEFM iniciou a fiscalização na Fazenda Recreio.

Ao chegar na propriedade, a equipe se dirigiu a sede, onde foi localizado o Sr. [REDACTED] proprietário da gleba rural, que estava trabalhando no curral ao lado da casa da sede.

Neste local, a equipe colheu depoimento do empregador e do empregado [REDACTED] que disse:

"Que foi contratado pelo Sr. [REDACTED] em Ourilândia, através de informação do gaúcho; Que combinou o serviço que seria roçar pasto; Que combinou que o serviço seria na empreitada; Que pega pega o serviço sem fazer na medição, apenas olhando o local que vai ser roçado; Que já roçou uma área no valor de R\$ 400,00 e que já recebeu o pagamento; Que esta área dividiu o serviço com outro trabalhador; Que atualmente estar em outras áreas que empreitou por R\$ 1.250,00 para dividir com [REDACTED]  
[REDACTED]"

Em seguida, foi solicitado ao Sr. [REDACTED] acompanhar a equipe de fiscalização até o "Sítio Ourilândia", na vicinal Quatro Barracos, também de sua propriedade, para verificar se havia trabalhador conforme afirmado.

Nessas duas áreas (Fazenda Recreio e Sítio Ourilândia) os Auditores Fiscais fizeram a vistoria de rotina, entrevistando trabalhador, verificando as condições de trabalho dos empregados em plena atividade laboral, inspecionando os alojamentos, as instalações sanitárias, enfim, conferindo "in loco" todo aspecto de segurança e saúde do trabalhador e o cumprimento da legislação trabalhista em vigor.



Sede da Fazenda Recreio

#### 08) - DAS IRREGULARIDADES TRABALHISTAS

##### 08.1. Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente.

O empregador mantinha 03 trabalhadores em labor nas atividades de criação de gados de corte e leite e roço de pasto, e não efetuou os respectivos registros em livro, ficha ou sistema eletrônico competente. Os empregados são: 1- [REDACTED], admitido em 10/06/2010; 2- [REDACTED] admitido em 10/05/2010; 3- [REDACTED] admitido em 10/06/2010.

##### 08.2. Deixar de anotar a CTPS do empregado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do início da prestação laboral.

03 trabalhadores em labor nas atividades de criação de gados de corte e leite e roço de pasto foram encontrados sem que os mesmos estivessem com os respectivos contratos de trabalho anotados em suas Carteiras de Trabalho e Previdência Social. Os empregados são: 1- [REDACTED] tido em 10/06/2010; 2- [REDACTED] admitido em 10/05/2010; 3- [REDACTED] admitido em 10/06/2010.

**08.3. Deixar de efetuar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, o pagamento integral do salário mensal devido ao empregado.**

O empregador não efetua até o 5º dia útil o pagamento integral dos salários devidos, conforme determina a legislação trabalhista. O vaqueiro recebe pagamento do salário no dia 10 e os trabalhadores do roço não tem data definida para receber. Os empregados são encontrados na situação acima descrita: 1- [REDACTED] admitido em 10/06/10; 2- [REDACTED] admitido em 10/05/10, 3- [REDACTED] admitido em 10/06/10.

**08.4. Deixar de depositar mensalmente o percentual referente ao FGTS.**

Como não havia registro dos contratos de trabalho nem foram assinadas as CTPS dos empregados, o empregador mantinha os 03 empregados trabalhando nas atividades de criação de gados de corte e leite e roço de pasto em plena informalidade , e não depositando os valores correspondentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço desses trabalhadores. Os empregados nesta situação são: 1- [REDACTED] admitido em 10/06/2010; 2- [REDACTED] admitido em 10/05/2010; 3- [REDACTED] admitido em 10/06/2010.

**09) - DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO DAS NORMAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO**

O empregador foi notificado através do termo de notificação de 21 de julho de 2010, para cumprir as exigências das normas de segurança e saúde no trabalho, dentro dos prazos determinados na notificação, as quais citamos:

- a) Providenciar instalações sanitárias = Prazo 30 dias
- b) Providenciar armários individuais = Prazo 05 dias
- c) Disponibilizar água potável = Prazo imediato
- d) Providenciar local para refeição = Prazo 10 dias
- e) Providenciar local para preparo dos alimentos = Prazo imediato
- f) Providenciar lavanderia = Prazo 10 dias
- g) Fornecer Equipamentos de Proteção Individual aos trabalhadores = Prazo imediato

**10) - DOS AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS**

Nº do AI	Ementa	Descrição	Capitulação
1 2	01925918- ✓ 1	000005- Deixar de anotar a CTPS do empregado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do início da prestação laboral.	art. 29, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
2	01925919- 1	000010- Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente.	art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
3	01925920- 4	000978- 4	Deixar de depositar mensalmente o percentual referente ao FGTS. art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
4	01925921- 2	001398- ✓ 6	Deixar de efetuar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, o pagamento integral do salário mensal devido ao empregado. art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
5	019259221	1310232	Deixar de submeter trabalhador a exame médico admissional, antes que assuma suas atividades Art. 13 da Lei N° 5.889/1973, c/c item 31.5.1.3.1, alínea "a", da NR-31, com redação da Portaria N° 86/2005.

**11) - DAS PROVIDENCIAS ADOTADAS**

- 1) O empregador foi notificado registrar, em livro próprio, e anotar as CTPS dos 03 (três) empregados sem registro;
- 2) Também foi notificado para recolher o FGTS de todo período da contratação;
- 3) As CTPS foram assinadas com as datas retroativas ao início da contratação;
- 4) O empregador foi notificado e orientado nos itens de segurança e saúde no trabalho;
- 5) Foram lavrados 05 (cinco) Autos de Infração por descumprimento da legislação trabalhista e normas de segurança e saúde no trabalho.

**12) - TRANSCRIÇÃO DOS DEPOIMENTOS DO EMPREGADOR E EMPREGADOS****Declaração do empregador:**

1) Nome: [REDACTED]

Filiação:

Endereço: Zona Rural - Vicinal Picadão - Ourilândia/PA

Data de Nascimento: 17.02.1856

Naturalidade: Catalão/GO

"Declara que comprou a propriedade no ano de 1994; Que a Fazenda tem a área de 60 alqueires com atividades de pecuária; Que também é proprietário do Sítio Ourilândia, localizado na vicinal "Quatro Barracos" onde cultiva cacau e cria bovino; Que na Fazenda Recreio tem o rebanho de 500 cabeças de bois entre vacas e bezerros. No Sítio Ourilândia tem 200 cabeças de gado entre vacas e bezerros; A área do "Sítio Ourilândia" é de 30 alqueires; Que na Fazenda Recreio, declara que contratou 2 trabalhadores sendo 1 vaqueiro por nome de [REDACTED] 1 na limpeza do pasto (capim) por nome de [REDACTED] com apelido de baixinho; Que o vaqueiro está alojado na casa da sede, digo, na casa ao lado da casa da sede e o trabalhador do roço de juquira fica na casa de madeira com piso de cimento, sem banheiro, sem energia, distante 600 metros da sede; Que o vaqueiro se alimenta na sua residência e o trabalhador do roço faz sua própria comida; Que o salário mensal do vaqueiro é no valor do salário mínimo (R\$ 510,00) e o trabalhador do roço é contratado por "empreita" no valor total de R\$ 1.250,00 para limpar 8 alqueires; Que todas as despesas referentes a comida, EPI e mercadorias utilizadas no barraco é por conta do trabalhador do roço; Que essas mercadorias são compradas pelo declarante, e posteriormente são descontadas por ocasião do acerto; Que o trabalhador do roço iniciou suas atividades no dia 12.07.2010 e ainda não foi providenciado o "contrato de comodato"; Que já comprou, digo, que autorizou o trabalhador [REDACTED] para comprar as mercadorias no "Supermercado Chaveiro" em Ourilândia/PA, e o mesmo já adquiriu as mercadorias para preparar sua refeição no valor de R\$ 187,00 (cento e oitenta e sete), cuja nota de compra fica no supermercado e o declarante fica como devedor; Que os trabalhadores não tem CTPS assinada, nem registro de contrato de trabalho; Que no "Sítio Ourilândia" tem um morador que não é seu empregado; Que cedeu a casa do sítio porque o [REDACTED] que mora no sítio não tem onde morar; Que o Sr. [REDACTED] trabalha para seu pai (Pai do [REDACTED] que é vizinho do declarante; Que às vezes o Sr. [REDACTED] presta algum serviço no sítio, como por exemplo fazer porteira; Que armou, digo, estes serviços não são pagos uma vez que o [REDACTED] não aceita pagamento porque mora de graça na sua propriedade; Que o declarante tem 54 anos de idade e não é aposentado; Que tem escrituras das suas propriedades que estão em poder de seu contador por nome de [REDACTED] em Ourilândia/PA, com endereço [REDACTED] Contador) na [REDACTED]  
[REDACTED] - Tel [REDACTED] e Cel [REDACTED] Que tem produção diária de leite entre 200 a 280 litros de leite e

vende ao preço de R\$ 0,36 cada litro; Que seu rebanho é para criação e leiteiro, e para corte; Que o cultivo do cacau é para vender na cooperativa; Que a produção anual do cacau é em média 200 quilos; Que a safra do cacau vai de novembro a abril; Que o quilo do cacau é vendido a R\$ 5,00".

**Declaração dos empregados:**

2)

Filiação:

Endereço:

Data de Nascimento: 15/08/1966

Naturalidade: Caxias/MA

Data de Admissão: 10.06.2010

Função: Roçador

"Que foi contratado pelo Sr. [REDACTED] em Ourilândia, através de informação do gaúcho; Que combinou o serviço que seria roçar pasto; Que combinou que o serviço seria na empreitada; Que pega pega o serviço sem fazer na medição, apenas olhando o local que vai ser roçado; Que já roçou uma área no valor de R\$ 400,00 e que já recebeu o pagamento; Que esta área dividiu o serviço com outro trabalhador; Que atualmente estar em outras áreas que empreitou por R\$ 1.250,00 para dividir com [REDACTED]; Que deste serviço nada recebeu mas ainda não terminou o serviço; Que trabalha por sua conta, ou seja, a alimentação, ferramentas de trabalho, botinas, não são fornecidos pela Fazenda; Que faz as compras no supermercado Chaveiro em Ourilândia em nome do Sr.

[REDACTED] que desconta o valor quando o declarante termina o serviço; Que recebe pagamento quando termina o serviço ou pede adiantamento; Que não tem nenhum documento; Que mora em uma casa na propriedade com piso cimentado, estrutura de madeira e coberta com telha cerâmica; Que mora em Ourilândia num quarto alugado, mas não sabe o endereço; Que é de Caxias/MA, mas não tem mais contato com a família... e as filhas, que há 03 anos não vê; Que não sabe ler, nem escrever, mas lido esta declaração afirmou ter compreendido; Que a fazenda apesar de ter vacas leiteiras não fornece leite para o declarante nem mesmo para o café da manhã; Que gasta em média R\$ 100,00 por mês para garantir a alimentação; Que prepara a sua alimentação em um fogão de barro na casa onde mora; Que trabalha de segunda a sábado, sendo o sábado o dia todo; Que inicia o serviço às 07:00 hs, almoça às 11:00 hs e às 12:30 recomeça e só para às 17:00 hs; Que tem garrafa térmica para levar água, pro serviço; Que não sabe o nome da Fazenda".

3)

Filiação:

Endereço: Fazenda

Data de Nascimento: 12/02/1984

Naturalidade: São Domingos-GO

Data de Admissão: 10.05.2010

Função: Vaqueiro

"Perguntado ao trabalhador sobre o contrato e condições de trabalho declarou: Veio do Tocantins-T0; Que ficou sabendo do serviço através de seu cunhado; Que foi contratado em 10 de maio de 2010 para trabalhar como vaqueiro; Que o salário combinado foi de R\$ 510,00 por mês; Que o salário encontra-se em dia; Que o último salário recebido foi de R\$ 510,00, em dinheiro, no dia 10/07/2010; Que tem carteira de trabalho, no entanto, a mesma não foi assinada; Que não fez exame médico quando começou a trabalhar; Que é fornecida as três refeições, café, almoço e jantar na casa do empregador e não é descontado nenhum valor do declarante; Que come arroz, feijão, e carne, de manhã café e bolo; Que está com ferida nos lábios em razão do sol, pois somente usa um boné; Que a botina que está usando foi adquirida pelo depoente; Que quando recebe o pagamento não assina nenhum documento; Que começa a trabalhar entre 4:30 e 05:00 horas da manhã; Que pára para almoçar entre 11:00 e 11:30 horas e retorna às 13:00 horas, encerrando a jornada às 18:00 horas, de segunda a sábado, sendo que aos domingos trabalha até 15:00 horas; Que não há caixa de material de primeiros socorros; Que mora na Fazenda em um casa de alvenaria, em uma casa; Que para tomar banho e fazer as necessidades fisiológicas utiliza as instalações sanitárias da casa do empregador, que fica ao lado da casa em que o depoente está morando; Que quando está distante da sede da fazenda toma água de um rancho; Que as roupas do depoente são lavadas pela esposa do empregador; Que dorme em uma rede; Que seu cunhado que arrumou o serviço na fazenda já havia trabalhado na fazenda e mora em Ourilândia do Norte; Que a fazenda dista 18 km do município de Ourilandia do Norte e quando vai para a cidade se desloca em uma moto que pertence ao empregador; Nada mais declarou".

### **13) - CONCLUSÃO**

Dante do exposto, conclui-se que não foram encontrados os elementos caracterizadores da conduta definida como trabalho análoga a de escravo, conforme previsto no "caput" do artigo 149, do Código Penal.

Dessa forma, a equipe do GEFM entende que não é caso de retirada de trabalhador do local de trabalho. Os empregados permaneceram em plena atividade no local de trabalho, com seus contratos devidamente registrados em Livro de Registro de Trabalho e com suas respectivas Carteiras de Trabalho e Previdência Social-CTPS assinadas

Brasília-DF, 27 de Julho de 2010.